

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 7  
DE 07-04-2014**

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 07-04-2014**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,20 horas

**Intervalos:** das 17,30 horas às 17,50 horas

**Términus da reunião:** 18,25 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 04/04/2014 .....1.353.329,44 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otília Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, saudando a senhora Vereadora Susana Pita Soares que, entretanto, retomou as suas funções no Executivo Municipal após período de suspensão de mandato aceite na reunião de dezasseis de dezembro do ano findo, para exercício do direito de maternidade, nos termos da alínea b) do número três, do artigo setenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres** – Aludiu aos diversos atropelamentos que tem ocorrido em passeadeiras devido, na sua opinião, à falta de delimitação e pintura, questionando o que foi feito desde que o problema foi levantado pela Oposição.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Um - Informou que na próxima quarta-feira, na Assembleia da República, irá ser discutida uma proposta de Lei do Governo, relativa ao regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração. É um regime que regula as atividades de comércio, de bares, restaurantes e serviços de hotelaria e não só.-----

--- Sendo um regime que é apresentado pelo Governo, tem sérias dúvidas que o mesmo não seja aprovado, face à maioria que existe na Assembleia da República. Tem algumas vantagens e benefícios, nomeadamente por efetuar uma codificação de um vasto conjunto de leis. No entanto, não pode deixar de realçar e simultaneamente discordar, que sejam reguladas no mesmo diploma diversas matérias tão desconexas, como o serviço de empresas de solários, de agências funerárias, os horários de funcionamento de estabelecimentos e ainda o período de saldos.-----

--- Em seu entender, este será mais um regime de grande ataque às autarquias,

nomeadamente por retirar às autarquias locais a intervenção direta com os empresários, os empreendedores, o pequeno comércio, chamando ao Poder Central e mais concretamente à Direção Geral das Atividades Económicas, um conjunto de receitas potenciais que até agora eram pertença das autarquias e passam a ser desviadas para o Governo Central. -----

--- **Dois** – Relativamente à ação intentada contra a Abispark por parte da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. questionou sobre o critério de escolha do advogado que patrocinou esta ação. -----

--- **Três** – Solicitou informação sobre o ponto de situação do Programa de Apoio à Economia Local e ao encerramento da primeira Tranche, que deveria ter sido em finais de março, bem como a data de início dos pagamentos da segunda fase deste programa. --

--- **Quatro** – Relativamente ao Café Central, perguntou qual o ponto de situação da proposta que já veio a discussão deste Executivo e que, nessa data, não tinha fundos disponíveis, no sentido de que este assunto seja resolvido definitivamente. -----

--- **Cinco** – Referiu um documento, do qual teve conhecimento na passada sexta-feira e que diz diretamente respeito a Santarém, relativo às intenções por parte do Governo, de realizar investimentos e infraestruturas até ao ano de dois mil e vinte, onde se inclui a intervenção ao nível da linha ferroviária que liga o eixo Porto-Lisboa. Perguntou se o município de Santarém desenvolveu alguma ação junto do grupo de trabalho, das entidades competentes ou até mesmo do próprio Ministro da Economia, sobre a exigência por parte desta Câmara de uma intervenção ao nível da linha do Norte, no que diz respeito ao Concelho de Santarém, pela grande importância que tem, não apenas em questão de segurança, mas também pelo facto de esta intervenção mexer em muito com o nosso Concelho. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – **Um** – Salientou o facto de até hoje, e sendo a primeira reunião do segundo trimestre de dois mil e catorze, não haver informação sobre a existência ou não de fundos disponíveis, o que considera fundamental para a apreciação e discussão de alguns dos pontos da ordem de trabalho desta reunião. -----

--- **Dois** – Disse que, ao aludir, na anterior reunião, ao assunto da passadeira na Avenida

Dom Afonso Henriques, não referiu propositadamente, a questão do passeio de acesso a essa mesma passadeira. Chegou ao seu conhecimento, tendo depois constatado no próprio local, o estado de degradação em que aquele passeio se encontra, não sendo uma situação recente. Alertou, por isso, o senhor Vereador Luis Farinha para que interceda junto dos serviços, no sentido daquela reparação ser feita o mais rápido possível, face aos perigos que a atual situação apresenta. -----

--- **Três** – Há cerca de um ano o senhor Vereador Ludgero Mendes, numa intervenção na reunião de vinte e dois de março de dois mil e treze, alertou para o problema da junta de dilatação na circular urbana Rua O, junto à Escola Superior Agrária. Decorrido que foi este ano, desconhece o que foi articulado com o responsável das estradas do distrito de Santarém, uma vez que o problema se mantém. Disse saber que existe no local, sinalização para a redução da velocidade, contudo não é essa a melhor solução, pelo que questiona o que foi feito durante este tempo, de forma a ultrapassar esta situação e a evitar acidentes e danos nos veículos. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** – Em complemento à intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado no que diz respeito aos investimentos nacionais e mais concretamente à intervenção ferroviária na linha do Norte, questionou sobre o que foi negociado e aprovado para Santarém, bem como o montante a investir. -----

--- **Dois** – Disse terem mantido uma reunião de trabalho com a direção das A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, a qual muito agradece, mas os munícipes continuam a ter problemas diariamente, com o desgaste das suas viaturas e respetivos custos nas suas reparações que, quando apresentados, não são pagos nem pela Câmara Municipal, nem pela A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA nem pelo próprio empreiteiro. Apelou à comunicação social no sentido de reforçar a mensagem, para que os munícipes com danos nos seus veículos chamem as autoridades, uma vez que a Câmara Municipal não assume as despesas. Aproveitou para questionar, o que vai a Câmara fazer relativamente à situação de faturas com valor elevado, para a reparação dos veículos cujos proprietários não comunicaram atempadamente às autoridades competentes, mas que tem apresentado as suas reclamações tanto na Câmara Municipal

bem como na A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, considerando a situação insustentável, uma vez que nalguns locais as intervenções no pavimento, já foram feitas há mais de dez meses. -----

--- **Três** – Relativamente ao trânsito no Centro Histórico, disse ser muito frequente, principalmente para pessoas que não são de Santarém, quando estacionam no parque da Enfis, ao saírem desse mesmo parque, virarem à esquerda em direção ao Largo de Seminário, devido à insuficiente sinalização existente no local, considerando que deve ser colocada sinalização mais visível, com a indicação do sentido do trânsito à saída do parque de estacionamento. -----

--- **Quatro** – No que concerne à política de Recursos Humanos desta autarquia, disse que a mesma denota que o Partido Social Democrata ainda não assumiu que não tem maioria absoluta na Câmara Municipal de Santarém. Teve recentemente conhecimento, da existência da prática de levantar processos disciplinares aos funcionários, o que a deixa muito preocupada. Referiu que as lideranças não se afirmam nem pela coação, nem pelo medo, mas sim pelas relações com as pessoas, pela partilha e pela responsabilidade. Aproveitou, para questionar quantos processos disciplinares estão instaurados a funcionários da Câmara Municipal de Santarém ou das empresas municipais e qual a política de recursos humanos que move o atual Executivo. -----

--- **Cinco** – No que diz respeito ao estacionamento em Santarém considerou que a situação está de forma que ninguém se entende. Teve conhecimento que há quinze dias, a Policia de Segurança Pública, iniciou a fiscalização e a aplicação das respetivas multas às pessoas que não dispunham de dístico na sua viatura, bem como a alguns moradores e a utilizadores de estacionamento tarifado na cidade. Entretanto, e por terem surgido dúvidas relativas à legalidade do serviço gratificado que estava a ser prestado à empresa que teve a concessão do estacionamento, a própria Policia de Segurança Pública deixou de fazer este serviço gratificado. Por sua vez, realçou que a empresa de concessão contratou uma empresa privada para fazer essa mesma fiscalização, quando a delegação de competências da Câmara Municipal de Santarém para esta fiscalização, é para a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM,

SA. Considerou que se trata de procedimentos e erros grosseiros para os quais não encontra justificação. Aproveitou ainda para questionar, quando foi aprovado pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal ou em que regulamento está inscrito, o valor dos quatro euros que são indicados no aviso que é deixado a cada um dos infratores, para pagamento. -----

--- No caso em que, nestes quinze dias, a Polícia de Segurança Pública multou os infratores, que normas devem nortear a sua atuação? A violação do Código da Estrada ou do Regulamento Municipal? -----

--- Realçou que este não é um problema de agora, uma vez que este Executivo já tomou posse há sete meses, desconhecendo que ao assumir as novas responsabilidades, o senhor Presidente tenha trazido a reunião do Executivo, a revogação da deliberação em matéria de estacionamento tarifado e da delegação de competências à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Relativamente à providência cautelar intentada pela Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA contra a empresa Abispark, solicitou esclarecimentos relativos ao motivo pelo qual a mesma foi chumbada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, por falta de legitimidade. -----

--- No que diz respeito à documentação relativa ao estacionamento à superfície e ao parque de estacionamento do Jardim da Liberdade, lamentou que não lhe tenha sido entregue cópia do contrato de concessão outorgado entre o município e a concessionária, bem como, posteriormente, a cessão da posição contratual da concessionária da ABB - Alexandre Barbosa Borges, SA para a Abispark. Apesar disso, já analisou a referida documentação apresentando as seguintes questões:-----

- Se a lei impõe que a entrada do parque subterrâneo esteja obrigatoriamente a, pelo menos, dez metros de um cruzamento, como foi possível que a entrada do parque subterrâneo esteja em cima do cruzamento, considerando que deve ser a autarquia a primeira entidade a pugnar pela legalidade e cumprimento da lei;-----

- De acordo com o caderno de encargos, o concessionário deve pagar à autarquia uma renda pela exploração do parque subterrâneo, a qual deve ser atualizada anualmente, de

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

acordo com a taxa de inflação, mas nunca deve ser inferior a dois por cento. Neste sentido, questionou se a mesma tem sido atualizada e se não foi, o motivo pelo qual a autarquia prescinde desse valor; -----

- De acordo com o número seis do artigo dezassete e do artigo vinte e dois do Caderno de Encargos, em caso de não pagamento das rendas por parte do concessionário, a autarquia pode exigir o triplo do valor em dívida. Solicita por isso informação se está tudo a correr bem e no caso contrário se a autarquia já exigiu este pagamento, uma vez que entende não dever ser perdoado este valor a uma empresa privada, tanto mais num momento tão aflitivo como é a atual situação financeira da Câmara, uma vez que esse valor poderá ascender, no mínimo, a um milhão de euros. Referiu ainda, que no caso da existência deste incumprimento, por parte da concessionária, o valor referido poderia ser canalizado para as Associações Culturais e Juntas de Freguesia também elas com dificuldades financeiras, entendendo que a Câmara Municipal deve ter uma posição ativa e não passiva; -----

- De acordo com o artigo trinta e um, também ele do Caderno de Encargos, a concessionária deverá entregar à Câmara Municipal um relatório anual de toda a sua atividade. Uma vez que esse mesmo relatório não foi lido foi facultado, questiona se o mesmo tem sido entregue e em caso afirmativo, solicita uma cópia dos mesmos; -----

- De acordo com a proposta do concessionário, este tem obrigação de pagar rendas anuais à autarquia, pela exploração do parque subterrâneo e do estacionamento à superfície. Neste sentido, desconhece se alguma renda foi paga e se não houve pagamento, o que foi feito por parte da autarquia para cobrar estes valores, uma vez que os mesmos nada tem a ver com as rendas da fiscalização mas que somados aos que referiu anteriormente, resulta uma verba bastante avultada; -----

- Na proposta que recebeu para apreciação, consta que o parque subterrâneo deveria ter setecentos e cinquenta e quatro lugares. Constata-se que efetivamente ficou com menos, pelo que não entende porque esse número foi alterado, com base em que pressupostos e com que objetivo; -----

-Em dois mil e doze, a autarquia contratualizou lugares reservados no parque



subterrâneo, para os magistrados do Tribunal, mediante o pagamento mensal de cerca de cinco mil euros. Desconhece se este valor tem sido pago e se isso acontece, porque o faz a quem não deve uma vez que, em seu entender, com a passagem de grande parte dos serviços do Tribunal para a ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, não faz muito sentido manter estes lugares reservados e pagos pela autarquia;-----

- Por último, questionou o motivo pelo qual a autarquia não solicitou a substituição das garantias bancárias do contrato, quando da cessão da posição contratual e a passagem da responsabilidade para a Abispark. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Referiu-se novamente ao caso da jovem deficiente da freguesia de Vaqueiros, que já foi falado na reunião do Executivo, dizendo que a Câmara Municipal de Santarém acompanha este caso desde mil novecentos e noventa e oito, sendo uma família que estava sinalizada e que tem sido acompanhada ao longo de todos estes anos, pelos técnicos do serviço social da Câmara Municipal de Santarém em parceria com o Instituto de Segurança Social e com próprios serviços de saúde. De forma reiterada e ao longo de todos estes anos, houve entendimento entre todos estes parceiros, que a família deveria ser realojada ou a jovem institucionalizada. -

--- Contudo, ao longo de todos estes anos, houve por parte desta família, alguma resistência ao realojamento. Esta semana, ao tomar conhecimento de algumas notícias que vieram a público através da Comunicação Social, deu-se conta que poderia estar a haver uma leitura errada relativamente a esta matéria, uma vez que alguns meios da comunicação social escrevem que foi após a notícia ter sido dada por estes meios e pela televisão, que surgiram propostas para a resolução deste problema, o que não é verdade. Da leitura do processo, pode constatar-se que por diversas vezes os técnicos se deslocaram ao local, mas só agora se reuniram as condições para que a mãe desta jovem aceitasse esse realojamento, face a alteração da composição do agregado familiar desta família. Coube à Câmara Municipal de Santarém juntar todos os parceiros e encontrar uma solução, não porque o assunto tenha sido divulgado pela comunicação social, mas porque, efetivamente se sentiu essa necessidade, face ao contacto mais direto que houve da parte deste Executivo, na tentativa de tentar perceber todo este processo que se

arrastava há já vários anos. -----

--- Por último, referiu que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes e apesar das suas valências não estarem direcionadas para este tipo de situações, conhecendo as condições em que esta família vivia, prontamente se disponibilizou a ceder um espaço e a acolher temporariamente esta família, uma vez que os técnicos da Segurança Social estão há procura de uma resposta mais eficaz e adequada para o caso da jovem, que é aquela que em primeira instância cabe salvaguardar, pela sua especial fragilidade. Após conclusões dos técnicos de serviço social em parceria com os nossos técnicos, haverá uma habitação disponível nos próximos dez dias, para ser renovada e adaptada às condições exigidas, para manter a dignidade da vida humana. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Relativamente à interrupção letiva na Páscoa e à alimentação servida nas cantinas das escolas, no âmbito do Programa Escolar de Reforço Alimentar (PERA), que é um programa do Ministério da Educação, de apoio no serviço de refeições às escolas, para que os alunos identificados com carências sociais e económicas possam ter este tipo de apoio durante a interrupção do período letivo, disse ter conhecimento, que presentemente aderiram a este programa o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano e o Agrupamento de Escolas Ginestal Machado, estando os outros dois Agrupamentos também sensibilizados para o efeito. Trata-se de uma ação concertada entre a Câmara Municipal, o Ministério da Educação, a Segurança Social e os Agrupamentos de Escolas, no sentido de garantir o fornecimento de refeições, a vinte e três alunos identificados neste período, como necessitando das mesmas. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento do projeto que a Equipa Multidisciplinar de Ambiente e Sustentabilidade está a desenvolver conjuntamente com a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo denominado “Use o seu ecocentro em prol do nosso ambiente”. Trata-se de uma iniciativa intermunicipal, que mais uma vez apela à necessidade de se fazer uma separação adequada dos resíduos e de os mesmos serem colocados nos locais apropriados, de modo a que possam ser transformados em recursos. Neste momento, de um a catorze de abril, na Casa do Ambiente, está patente uma maquete de lego do ecocentro da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento

dos Lixos do Médio Tejo sobre este tema, a explicar as estruturas que esta empresa comporta. Foi ainda dinamizado um gigantone designado “O Ribas”, o qual está a ter bastante aceitação pelas crianças que visitam a Casa do Ambiente. -----

--- Disse ainda que as Juntas de Freguesia foram convidadas, para no próximo dia dez de abril, estarem presentes na Casa do Ambiente, para participarem nesta campanha de sensibilização. -----

--- **Três** – Apresentou um quadro-resumo do que foi a conferência de imprensa, que decorreu na passada sexta-feira, pelas doze horas, onde foi dado conhecimento à comunicação social, das diferentes provas desportivas que irão decorrer no mês de abril, no âmbito da iniciativa “Santarém, desporto em abril”, designadamente: -----

PROVA	CLUBE	DATAS	PARTICIPANTES
Torneio “O Ribatejo”	Clube de Ténis de Santarém	5 a 6 abril	Cerca de 100 participantes
5ª Gimnaestrada	Federação Portuguesa de Ginástica	5 e 6 abril	600 Participantes. Foi fase apuramento p/ edição de Helsínquia (Finlândia) de 12 a 18 julho de 2015
Caixeiros Santarém Andebol Cup	Grupo Empregados do Comércio “Caixeiros”	10 a 13 abril	400 Participantes, 24 equipas Pavilhão e Nave
Santarém Cup	Associação Académica de Santarém	17 a 19 abril	Mais de 600 participantes, 48 equipas Chã das Padeiras/Escola Agrária/Moçarria
11º Torneio Cidade de Santarém	Hóquei Clube de Santarém	18 a 19 abril	Mais de 300 participantes, 22 equipas Pavilhão Gimnodesportivo
Scalabis Night Race	Scalabis Night Runners	19 abril	Cerca de 3000 participantes Passagem p/ Praça Toiros, Casa Campino, Mercado Municipal e EPC
Santeirim	Tricofaites	22 a 25 maio	500 Participantes, 12 equipas 6 Países
Scalabis Cup	Gimo Clube	2 a 6 julho	Mais de 600 Participantes, 25 Países de 4 Continentes Nave Desportiva

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Tendo na última reunião do Executivo, sido retirado o ponto “Relatório de Avaliação dos Cenários da Revisão do Plano Diretor Municipal” e após duas reuniões de trabalho com o senhor Vereador Luis Farinha e Arquiteta Catarina Pires, ficou com a ideia de que o documento não necessitaria de ser presente a reunião do Executivo. Por este facto, questionou se o mesmo virá ou não à reunião, por considerar ser um processo fundamental para o

Concelho de Santarém, para o seu desenvolvimento, para o seu território, e que do ponto de vista da Coligação Democrática Unitária já está muito atrasado. Relembrou que o processo teve o seu início em dois mil e três, com a revisão do Plano Diretor Municipal e que em dois mil e cinco, com a alteração do Executivo na Câmara Municipal de Santarém e apesar do muito trabalho feito, o processo foi inteiramente revisto, o que quer dizer que nesta altura, estamos na mesma fase em que estaríamos quando o processo foi interrompido. Se assim foi, perderam-se oito a nove anos da revisão do Plano Diretor Municipal. Em meados do ano passado, foram aprovados os três cenários, cabendo agora aprovar a estratégia de desenvolvimento da segunda fase desta revisão. --

--- Disse que a primeira fase, no que diz respeito ao Estudo de Caracterização e Diagnóstico está concluída, sendo esta uma fase intermédia, mas que infelizmente provavelmente não virá a reunião do Executivo, ao que o senhor Presidente contrapôs dizendo que não faria sentido que não viesse a reunião, face às questões levantadas pelos senhores Vereadores, conforme já foi por si referido em agosto de dois mil e treze.-----

--- **Dois** - No que diz respeito ao documento designado como “Relatório final do grupo de trabalho para as infraestruturas de elevado valor acrescentado”, o qual já foi aprovado em Conselho de Ministros, manifestou a preocupação e apreensão da Coligação Democrática Unitária relativamente a dois processos de segurança que estão relacionados, como é o caso da intervenção nas barreiras de Santarém e a alteração ao traçado da linha do Norte. Teve conhecimento no ano passado, quando da visita do senhor Secretário de Estado a Santarém, que não se vislumbrava a perspetiva de haver qualquer intervenção no traçado da linha do Norte, nos próximos anos. Contudo, quando foi anunciado este projeto de intervenção e uma vez que o mesmo coloca em ênfase, em especial e em particular, a infraestrutura ferroviária, para a qual é canalizado grande parte do investimento que está previsto, e sendo que, dentro desse investimento, está contemplado o processo de finalização da linha do Norte, que nesta altura já leva mais de vinte anos e que, em seu entender e no dos técnicos que nele trabalharam, foi dos processos mais mal dirigidos do País, onde se gastou mais dinheiro e que muito contribuiu para a má situação financeira da CP - Comboios de Portugal, atualmente Rede

Ferrovíaria Nacional - REFER, Estradas de Portugal, SA. Disse saber que, neste plano, está aprovada de facto, a conclusão da modernização da linha ferroviária do Norte, visando dotar esta linha de condições homogéneas de exploração, eliminando os constrangimentos e aumentando os níveis de segurança e fiabilidade da infraestrutura. A reabilitação impedirá a degradação da infraestrutura e permitirá repor o patamar de velocidades, na média dos cento e quarenta quilómetros/hora, não permitindo, no entanto, o aumento da tabela da velocidade máxima, uma vez que não irá haver alterações no traçado. Disse saber, há já vários anos, que um dos pontos de estrangulamento da velocidade, por questões de segurança, é junto às barreiras na bacia da Ribeira de Santarém. -----

--- Do ponto de vista de Coligação Democrática Unitária é uma situação muito preocupante e só a consegue ver como uma derrota de Santarém, se perder esta oportunidade de canalização de verbas para esta obra, que deve ser considerada prioritária, não apenas para Santarém mas para a própria viabilidade da linha do Norte. -

--- Disse desconhecer se o senhor Presidente foi interveniente na elaboração deste documento ou se o mesmo já está fechado, mas considera que não se devem baixar os braços e Santarém não deve aceitar este relatório final e esta decisão por parte da Administração Central, sem “bater o pé”, exigindo a centralidade para Santarém e ao mesmo tempo, por ser do interesse nacional ter uma linha do Norte capaz de fazer a ligação de Lisboa ao Porto, com todas as suas condições, quer no transporte de passageiros, quer de mercadorias. Considerou que este documento remete para “nunca mais” a alteração da linha do Norte, pelo que gostaria de saber o que o senhor Presidente pretende fazer, para impedir a concretização desta situação. -----

--- **Três** – Quanto ao estacionamento, questionou qual o acompanhamento que foi feito, ao facto de a Policia de Segurança Pública ter realizado alguma fiscalização e se a Câmara teve alguma influência, ou se foi pedido, a título gratificado, pela empresa concessionária. -----

--- Disse saber que está a decorrer uma auditoria, mas entende que a Câmara não poderá ficar parada à espera dos resultados desta mesma auditoria jurídica, uma vez que a

empresa não está parada no terreno, estando a recorrer a todos os meios que tem ao seu alcance, saindo daqui prejudicada a população do concelho de Santarém, que não se vê defendida pela Câmara Municipal de Santarém, nem vê explicada a situação, causando angustia e desconhecimento a todos aqueles que trazem o seu veículo para a cidade. -----

--- Referiu ter sido, já várias vezes, confrontado com perguntas, por parte dos munícipes, relativamente à possibilidade de poderem ou não estacionar, entendendo que a Câmara tem responsabilidade de prestar informação, porque o silêncio é constrangedor e não acalma as pessoas, não entendendo ainda porque não é facultada à oposição, toda a documentação solicitada, relativamente a esta matéria. -----

--- **Quatro** – Solicitou esclarecimento sobre o ponto de situação do Programa de Apoio à Economia Local, alertando para que o compasso de espera entre a segunda e a terceira Tranches, não seja igual ao da primeira e a segunda. -----

--- **Cinco** – Verificou, com a publicação da agenda da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que no âmbito das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril, está anunciado no dia vinte e quatro, às vinte e uma horas e trinta minutos, um concerto no Convento de São Francisco, estando também prevista à mesma hora, uma outra iniciativa, na parada da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, situação que estranha, uma vez que irão colidir estas duas iniciativas, apelando à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA para que reorganize a agenda cultural. -----

--- **Seis** – Quanto aos achados museológicos junto à Igreja de Santa Clara, referidos em anterior reunião pela senhora Vereadora Idália Serrão, disse ter confirmado a existência dos mesmos no local, mas que hoje, em visita a esse mesmo local, constatou que já foram retirados. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – No que concerne à política de Recursos Humanos da autarquia, aqui referida pela senhora Vereadora Idália Serrão, respondeu dizendo que o Estatuto Disciplinar que rege os trabalhadores em funções públicas, instituído pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito, de nove de setembro, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei número quarenta e sete/dois mil e treze, de

cinco de abril, refere que o que antecede a instauração de um processo disciplinar, é a apresentação de uma comunicação ou queixa, por parte do superior hierárquico do funcionário em causa, competindo à entidade competente, a decisão de concordar ou não com essa instauração, conforme estatuído no artigo quarenta e um do citado diploma legal. -----

--- Referiu ainda, que caso seja instaurado o processo, assiste ao arguido, todo um conjunto de direitos processuais conferidos pelo Estatuto Disciplinar, razão pela qual não compreende as insinuações veladas da senhora Vereadora Idália Serrão, que em sua opinião, mais não são do que um juízo precipitado e pouco rigoroso, não se atrevendo a chamá-lo pouco sério. -----

--- É do conhecimento de todos, que na Câmara Municipal de Santarém, a liderança se afirma e reforça todos os dias, porque os colaboradores reconhecem no seu Presidente, a prática dos grandes líderes, dos homens que sabem ouvir de uma maneira democrática e participada e que sabem agir, quando há necessidade de o fazer. Não há um estilo de liderança único, nem que seja melhor ou pior. Há estilos que num determinado momento podem ser preponderantes ou dominantes, mas que a prática consoante as ocasiões e as vicissitudes e exigências, se poderá afirmar em circunstâncias diferentes, com características diferentes de liderança. Neste Executivo, não há prática de autoritarismo ou despotismo, antes pelo contrário, esta liderança afirma-se todos os dias, pela nobreza de caráter do seu Presidente, não se coadunando com o seu perfil o temor e coação, que estoicamente tem sabido ouvir, razão pela qual não poderia deixar de referir que este tipo de juízo por parte da senhora Vereadora, é falso e injusto.-----

--- Concluiu, dizendo que a política de Recursos Humanos deste Executivo, tem linhas orientadoras muito bem definidas, sabendo exatamente para onde caminhar, sempre com a preocupação de colocar no centro destas linhas orientadoras, a pessoa e o respeito integral pelos colaboradores, não sendo ninguém perseguido, coagido ou maltratado. Todos os dias se trabalha em prol do que é o supremo interesse do serviço público e dos munícipes.-----

--- Como nota final, disse que, neste momento estão a decorrer cinco processos

disciplinares, que poderão ser consultados pelos seus intervenientes, quando assim o desejarem. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Em relação aos vestígios arqueológicos, deu conhecimento de ter falado com os nossos arqueólogos, que o informaram que os vestígios encontrados, não tem particular relevância arqueológica, mas ainda assim, foram conduzidos para a reserva municipal. Da informação fornecida, esses vestígios decorrem de obras de intervenção a que foi sujeito o Mosteiro de Santa Clara, que ocorreram, entre os anos de mil novecentos e trinta e dois e mil novecentos e quarenta, tendo estes vestígios sido encontrados durante a demolição da moradia que se encontrava no local onde agora se construiu a rotunda. Realçou, que a empresa responsável pela atual obra tinha um arqueólogo, e que o mesmo deveria ter informado os nossos serviços, da existência dessas mesmas peças, o que não aconteceu. -----

--- No que concerne à questão colocada pela senhora Vereadora Otília Torres, relativamente às passadeiras, disse ter sido feito um levantamento das situações mais críticas, no sentido de proceder a uma intervenção nas mesmas, embora todos reconheçam, existirem algumas dificuldades associadas a algumas delas, o que complica a sua intervenção. -----

--- Realçou que, na opinião da Policia de Segurança Pública, a maioria dos acidentes verificados, não decorreram de situações de uma má sinalização, mas sim do incumprimento, quer dos condutores, por excesso de velocidade, quer dos peões, que se “atiram” para as passadeiras, sem cumprirem os deveres a que estão obrigados. Por fim, referiu que a Câmara Municipal irá resolver estas situações, nomeadamente a questão da pintura, o que não tem sido fácil, face às condições climatéricas atualmente existentes. --

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas e no caso concreto das passadeiras, disse que todos os anos, desde final de dois mil e seis, é feita a repintura das passadeiras existentes, tendo inclusive a Câmara Municipal já ganho um prémio nacional de Segurança Rodoviária, pela colocação de passadeiras junto às escolas. A média de acidentes no Concelho, durante todo o ano, é entre trinta e trinta e quatro, estando a haver a preocupação de acabar com estes pontos negros existentes no Concelho. -----



--- Recordou ainda, que já em anteriores mandatos foi feito o mesmo trabalho, tendo-se verificado as passadeiras onde ocorriam mais atropelamentos, as quais foram objeto de intervenção.-----

--- Quanto à proposta do Governo aqui referenciada pelo senhor Vereador Ricardo Segurado, disse congratular-se com o facto de o mesmo trabalhar na Assembleia da Republica e por isso ter acesso a este tipo de informação atempadamente. Considerou que os ataques às autarquias, já se verificam há muitos anos, não sendo apenas nesta matéria que a Câmara Municipal tem perdido receitas. Só em receitas provenientes do Estado, a Câmara Municipal tem, por ano, a menos cerca de dois milhões e meio de euros, o que no mandato deste Executivo dá cerca de dez milhões de euros a menos. Esta perda de autonomia também se verifica em alterações havidas por via do Simplex Autárquico e a nível de legislação com Pessoal.-----

--- No que diz respeito ao jurista que colocou a ação judicial pela Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, disse que o mesmo já trabalhava para aquela empresa.-----

--- Relativamente a esta fase do Programa de Apoio à Economia Local disse que houve pagamentos já feitos nesta Tranche, nomeadamente a algumas Associações e Juntas de Freguesia, que eram para ser efetuados na segunda Tranche.-----

--- No que diz respeito ao Café Central e às negociações com o seu anterior proprietário, informou que houve recentemente uma nova reunião, esperando estar em condições de numa próxima reunião trazer o assunto a este Executivo.-----

--- Quanto à questão das infraestruturas na linha do Norte e ao que foi por si feito, lembrou que ainda há quinze dias informou que foi oficiado e falado com o Gabinete do senhor Secretário de Estado, acerca desta matéria e de alguns projetos que vão ser remodelados. Para além desta reunião, sempre foi feito sentir essa necessidade, nunca abdicando dela. Disse ser fundamental a nossa região ter essa linha concluída. Ainda não leu o documento entretanto revisto, mas por aquilo que foi anunciado, trata-se de um investimento na ordem dos mil e quinhentos milhões de euros.-----

--- Em relação à questão colocada pelo senhor Vereador António Carmo sobre os fundos

disponíveis, informou que tudo o que vem hoje à reunião, tem fundos disponíveis, e que os mesmos são calculados até ao dia dez de cada trimestre, sendo enviado o valor para a Direção Geral das Autarquias Locais. -----

--- No que diz respeito à passadeira e ao passeio da Avenida Afonso Henriques, sublinhou que, apesar de não servir de justificação, a mesma encontra-se naquelas condições há bastante tempo, ainda antes da gestão Partido Social Democrata. -----

--- Em relação à junta de dilatação da Rua O, informou que os serviços já reuniram com a Estradas de Portugal, SA. -----

--- Quanto à intervenção da senhora Vereadora Idália Serrão, sublinhou que a capitalidade de Santarém está bem afirmada. Lamenta a pose e o tom que coloca nas suas intervenções, o que não se justifica. -----

--- Quanto à A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e às obras de repavimentação, solicitou indicação dos munícipes que apresentaram queixa pelos danos causados e aos quais a Câmara não tenha ainda pago, bem como o que falhou no processo. -----

--- Em matéria de política de Recursos Humanos realçou não ter por hábito intimidar trabalhadores, trabalhando lado a lado com eles. Aquilo que existe é um estatuto disciplinar que tem de ser cumprido e, no caso dos processos disciplinares, os mesmos vêm sempre a reunião do Executivo, para serem debatidos em privado. -----

--- No que concerne à questão do estacionamento em Santarém, disse que solicitar o esclarecimento jurídico, faz com que se tenha de esperar pelos resultados da auditoria, nalguns dos casos. Relativamente aos montantes de incumprimento do contrato de concessão, os mesmos são do conhecimento do Executivo, já tendo sido tomadas medidas para que a Câmara seja ressarcida com os respetivos juros. -----

--- Quanto ao pagamento dos quatro euros de coima do estacionamento, disse tratar-se de uma proposta de pagamento voluntário, não pretendendo dar mais informações acerca do assunto, enquanto não receber o resultado da auditoria. -----

--- No que se refere ao pagamento da renda por parte da empresa concessionária, disse que a Câmara Municipal não prescindiu do pagamento das mesmas. -----

--- Relativamente aos cenários do Plano Diretor Municipal, os serviços técnicos da Câmara, designadamente as pessoas que estão a trabalhar nesta matéria, são pessoas com competência e muita experiência na área, o mesmo acontecendo com a empresa que está a trabalhar com a Câmara. -----

--- Sobre as comemorações do Vinte e Cinco de Abril, referiu ser uma matéria que terá de esclarecer, uma vez que aquilo que estava acertado era ser tratado apenas por uma entidade. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Considerou que em relação ao pagamento dos quatro euros de coima do estacionamento e uma vez que este valor foi decisão da empresa, deveria ser prestado esse esclarecimento aos munícipes, tendo o senhor Presidente referido que está a ser preparado um documento jurídico, sobre esta matéria, de modo a que tudo fique esclarecido, sendo depois divulgado na Comunicação Social. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Quanto ao caso da jovem deficiente de Vaqueiros e às declarações proferidas no Parlamento pelo senhor Ministro da Saúde, considerou que as mesmas são uma violação grosseira dos direitos de qualquer cidadão, à sua privacidade, naquilo que diz respeito à sua vida clínica e ao usufruto do Serviço Nacional de Saúde. -----

--- Relativamente ao valor da coima aplicada, pelo estacionamento, questionou o motivo por que a empresa chegou aquele valor e não a outro, se o mesmo foi aprovado pelo município ou pela Assembleia Municipal. Considerou haver uma clara substituição às competências da Câmara Municipal, por parte da empresa concessionária, não podendo tal ser permitido. -----

--- **Senhor Presidente** – Acrescentou, relativamente à segunda fase do Programa de Apoio à Economia Local, que os elementos já foram enviados para a Direção Geral das Autarquias Locais e ainda esta semana, irão para a Direção Geral do Tesouro e Finanças, estando a primeira fase já concluída. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:- -----

-----LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----

--- DIVERSOS -----

--- De **DOMUSINDOOR – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, com sede na Praceta António Costa Macedo, lote setenta e oito, União das Freguesias de Romeira e Várzea, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado de taxas referentes à emissão do alvará de autorização de utilização, para um pavilhão destinado à prática desportiva, sito na Rua do Matadouro Regional, número vinte e dois, lote sete B, Zona Industrial de Santarém, freguesia da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A Firma **DOMUSINDOOR – Sociedade de Investimentos e Gestão Imobiliária, Limitada**, titular do processo número zero um-dois mil e cinco/duzentos e noventa e dois, apresentou, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze, requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de utilização para um pavilhão destinado à prática desportiva, sito na Rua do Matadouro Regional, número vinte e dois, Lote sete B, na Zona Industrial de Santarém, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação das taxas em seis prestações, correspondentes a um valor total de dois mil e catorze euros e quinze cêntimos. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e treze, nos termos previstos no número um, do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa

e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de pagamento	Observações
1	503,55 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará	25% do montante da taxa devida
2	302,15 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª	15% do montante da taxa devida
3	302,15 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª	15% do montante da taxa devida
4	302,15 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª	15% do montante da taxa devida
5	302,15 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª	15% do montante da taxa devida
6	302,15 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª	15% do montante da taxa devida

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas de acordo com os pareceres técnicos.-----

--- O senhor Vereador António Carmo não estava presente na sala na altura da apreciação e votação do presente assunto.-----

--- De **JOAQUIM RIBEIRO BRÍGIDO**, residente em Valverde, freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela licença de exploração de posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, quilometro vinte cinco mil e quatrocentos, no lugar da sua residência.-----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:-----

--- “Joaquim Ribeiro Brigido, titular do processo número quarenta-dois mil e

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

onze/quatrocentos e sessenta e oito, apresentou no dia onze de março de dois mil e catorze, requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão da licença de exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, quilometro vinte e cinco mil e quatrocentos, lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste Município, correspondentes a um valor total de catorze mil oitocentos e trinta euros e sessenta cêntimos. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e doze, nos termos previstos no número um, do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, propondo-se o requerente efetuar a liquidação das taxas mensalmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	3707,65 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	2224,59 €	1 mês após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	2224,59 €	1 mês após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	2224,59 €	1 mês após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	2224,59 €	1 mês após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	2224,59 €	1 mês após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** questionou se houve aumento de taxas ou não pela desqualificação da Estrada Nacional. -----

--- Foi esclarecido pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, que a desqualificação da estrada nacional, não teve interferência no valor das taxas, pois estas são as taxas referentes à licença de exploração para o posto de abastecimento de combustíveis, por vinte anos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas de acordo com os pareceres técnicos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOÃO LUIS PARREIRA LOPES**, residente na Urbanização da Cerca, lote cinco, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de alteração ao alvará de loteamento número dezassete/oitenta e seis, relativamente ao lote cinco, freguesia da sua residência, emitido em nome de Armando Vieira Ruivo. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente entregou os elementos solicitados na informação anterior de vinte e quatro de janeiro de dois mil e catorze, a folhas cinquenta e dois e cinquenta e três do processo, constatando-se também a correção dos índices referentes ao Coeficiente de Afetação do Solo - CAS, Coeficiente de Impermeabilização do Solo - CIS e Coeficiente de Ocupação do Solo – COS, pelo que nada mais existindo a obstar sugiro a aprovação da alteração do alvará de loteamento.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo com informação técnica, pelo que proponho o deferimento do projeto de alteração do loteamento, nos termos possibilitados pelo número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Pelo senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** foram solicitados esclarecimentos relativamente à informação técnica e ao parecer do Consultor Jurídico que sustentou a referida informação, quanto à alteração dos três por cento pois é quantificada para abranger a totalidade do loteamento e não do lote em causa, e que já houve aprovações iguais para outros casos idênticos, é conhecedor no entanto, que existem outros pareceres jurídicos com entendimento diferente e que os três por cento deve ser calculado e aplicado por cada lote e não na totalidade do loteamento, pois as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional têm também este entendimento. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foram prestados os esclarecimentos solicitados. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dezassete/oitenta e seis, no lote cinco, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, devendo posteriormente ser emitido o respetivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- **PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LOTEAMENTO**, referente a uma propriedade sita na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, em nome de **José Ferreira Paixão**. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “Verificando-se que se encontra ultrapassado o prazo concedido ao requerente, no âmbito da audiência prévia de interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo), sem que o mesmo se tenha pronunciado sobre o teor da informação técnica, prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo e constante a folhas quatrocentos e três do presente processo deverá de acordo com a mesma, considerar-se o processo deserto e proceder-se ao arquivamento do pedido de



licenciamento, após deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de declaração de caducidade do processo de loteamento em causa, em face das informações técnicas emitidas.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Luis Farinha, por incompatibilidade.-----

--- **PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO** e acionamento da garantia bancária, referente ao alvará de loteamento número sete/noventa e seis, que licenciou uma propriedade sita na Cova das Figueiras, São Lázaro, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, emitido em nome de **Sociedade de Manuel Pires Gaspar & Gaspar, Limitada**.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “No seguimento da informação constante a folhas cento e noventa e dois do presente processo, e em conformidade com o despacho que recaiu sobre a mesma, foi oficiado novamente (*segunda vez*) ao **Banco Santander Totta, S.A.** para se pronunciar sobre a proposta de declaração de caducidade do alvará de loteamento e respetivo acionamento da garantia bancária existente, para conclusão dos trabalhos em falta.-----

--- Decorrido o prazo concedido, verifica-se que a entidade bancária não se pronunciou mais uma vez sobre a proposta, pelo que se submete a presente situação à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.”-----

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Determinar a caducidade do alvará (não conclusão das obras de urbanização);

--- Comunicar a decisão à conservatória do registo predial;-----

--- Determinar o acionamento da garantia bancária para execução coerciva das obras de urbanização;-----

--- À Divisão de Obras e Projetos, para avaliar conclusão das obras de urbanização (projetos/ lançamento de empreitada).-----

- Sujeito a deliberação camarária (API).” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de declaração de caducidade e respetivos procedimentos do alvará de loteamento número sete/noventa e seis, em face das informações técnicas emitidas, notificando-se a firma requerente, nos termos da Audiência Prévia do Interessado (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo).-----
- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis B, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número dezasseis/oitenta e seis, de uma propriedade sita no Casal dos Galhardos, freguesia da sua residência. -----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----
- “Foi efetuada vistoria para fins de **receção definitiva** das infraestruturas da urbanização Casal dos Galhardos, alvará de loteamento número seis/oitenta e seis, emitido em nome de Vasco Azinhais Tavares.-----
- Dado a comissão de vistorias ter verificado que, se encontram reunidas todas as condições para receção definitiva das obras de urbanização pelo Município, deverá o presente processo ser remetido a reunião do executivo camarário para receção definitiva dos trabalhos bem como libertação do valor da garantia bancária existente.”-----
- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
- “Visto. Proposta de deliberação camarária: receção definitiva das obras de urbanização correspondente à extinção da caução para execução coerciva das obras de urbanização (libertar garantia bancária).”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização, de acordo com os pareceres emitidos.-----
- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----
- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos

despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA**, com sede na Rua Dra. Maria Inês Schaller Dias, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de finalistas, nos dias quatro de abril de dois mil e catorze, na Escola D. João II, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de um de abril de dois mil e catorze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA**, com sede na Rua Dra. Maria Inês Schaller Dias, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa solidária, nos dias quatro e cinco de abril de dois mil e catorze, na Casa do Campino, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de março de dois mil e catorze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM**, com sede na Quinta do Galinheiro, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referentes ao pedido de licença de ruído e de utilização, para a realização de arraial, nos dias de vinte e seis e vinte e sete de março de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de março de dois mil e catorze). -----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Alferes Aguiar, sem número, freguesia de Vale de Santarém, deste Município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile da pinha, nos dias vinte e nove e trinta de março de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de março de dois mil e catorze). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO QUATRO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E CATORZE – RATIFICAÇÃO** -----

---- Pela Divisão **Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respetivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

---- \* No Orçamento (**receita**) – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de cento e onze mil seiscentos e doze euros.-----

---- \* No Orçamento (**despesa**) – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de cento e treze mil seiscentos e sessenta euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de dois mil e quarenta e oito euros.-----

---- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número quatro, a dotação total, nas Funções Gerais e Funções Sociais, importa no valor global de oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze euros, financiamento que ficará definido. -----

---- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (documento I) dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e oito do mês findo, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SETE E AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIOS NA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado**, da **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número oito, de onze do mês findo, remetendo para cumprimento do artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos a minuta do contrato referente à “Construção de Campo de Futebol de sete e Ampliação de Balneários na Escola Superior Agrária de Santarém”, adjudicada à firma Obragoito – Construções e Obras Públicas, Limitada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à “Construção de Campo de Futebol de sete e Ampliação de Balneários na Escola Superior Agrária de Santarém”, a qual aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento II). -----

--- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRA DE SANTARÉM - PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente para ratificação, o Protocolo celebrado em trinta e um de março último, entre o Município de Santarém e União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), de cedência a favor do Município de Santarém a título gratuito e pelo período de quinze anos, renovando-se, automaticamente e por uma única vez, por mais cinco anos, o direito de superfície da totalidade do prédio com a área de onze mil cento e sessenta e cinco metros quadrados, onde se encontra instalado o campo de futebol da Ribeira de Santarém, destinando-se à construção/execução de um relvado sintético e vedações do referido campo. -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Congratulou-se com esta intervenção no campo de futebol da Ribeira de Santarém, com a colocação deste relvado sintético, considerando estarem assim reunidas condições para existir mais um espaço para os clubes do concelho, em especial os localizados no planalto da cidade, promoverem a prática desportiva. -----

--- Lamentou contudo, que se tivesse sido abandonado o projeto Ladislau Teles Botas,

pois, provavelmente, a grande maioria dos clubes do concelho, teria o seu problema resolvido, sendo este facto reconhecido por todos, independentemente da sua posição política. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Saudou também a iniciativa, mas manifestou-se preocupada com a questão do planeamento, que é uma questão muito séria, de forma a intervir no presente, projetando no futuro aquela que é a dilação das obras que tem de ser feitas. -----

--- Reportando-se ao projeto Almargem, disse que foi feito um caminho pedonal entre o coreto e o Padrão da Santa Iria na Ribeira de Santarém, questionando se isso implica a deslocalização do campo de futebol para o lado do rio, achando que se deveria olhar para o aspeto do que este projeto previa e aquilo que efetivamente não foi feito. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Considerou que quando se iniciar esta intervenção, deve ser contactado o Clube de Canoagem, que atualmente atravessa o campo de futebol para chegar ao rio de uma forma mais direta. -----

--- Disse desconhecer quando será aberta esta fase da candidatura, questionando se já estava prevista a colocação deste piso sintético quando da apresentação da candidatura, sugerindo que, futuramente, estas situações sejam previstas atempadamente, de forma a existir uma maior estratégia e opção. -----

--- **Senhor Presidente** – Referiu que, apenas quando sai o aviso de abertura do financiamento é que se sabe, especificamente, de que tipo de reafectação de verbas se trata. -----

--- Conforme já tinha referido em anteriores reuniões do Executivo, esta intervenção estava já prevista, assim como a deslocalização dos equipamentos desportivos que se encontram atualmente na Escola Superior Agrária, para darem apoio a esta possível candidatura, que espera ir ao encontro das expetativas e das necessidades. -----

--- Quando à deslocalização do campo de futebol para junto do rio, pensa que a mesma não seja exequível. -----

--- No que diz respeito ao Complexo Ladislau Teles Botas, disse ter informação, à data, que houve algumas condicionantes para que o mesmo não fosse aprovado, tendo sido

decidido em reunião do Executivo suspender esse projeto. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo celebrado em trinta e um do março último, entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento III), da cedência a favor do Município de Santarém, a título gratuito e pelo período de quinze anos, renovando-se, automaticamente e por uma única vez, por mais cinco anos, o direito de superfície da totalidade do prédio com a área de onze mil cento e sessenta e cinco metros quadrados, onde se encontra instalado o campo de futebol da Ribeira de Santarém, destinando-se à construção/execução de um relvado sintético e vedações do referido campo. -----

--- **RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SETE DE JULHO DE DOIS MIL E OITO - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO** -----

--- Foi presente a informação número um, de vinte do mês findo, da **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos** do seguinte teor: -----

--- “Cabe-me reportar o seguinte: -----

--- Tendo sido pesquisada a data da deliberação de atribuição do topónimo “Avenida Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão” ao espaço entre a Rotunda das Oliveiras e a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, na cidade de Santarém, a mesma não foi detetada. -

--- No processo consta um carimbo contendo o resumo do teor da deliberação tomada em sete de julho de dois mil e oito, contudo, consultada a ata da reunião de Câmara efetivamente não consta a deliberação pesquisada. O assunto encontrava-se integrado na ordem de trabalhos e consta também na minuta (...).-----

--- Procedeu-se ainda à audição da gravação, que, apesar do tempo decorrido ainda não foi eliminada (ficheiro duzentos e dezassete, sensivelmente aos nove minutos e quarenta e seis segundos), tendo sido possível verificar que as deliberações relativas a Toponímia e a Licenciamentos Diversos foram tomadas em conjunto, o que significa que não houve qualquer debate acerca dos assuntos que aí se incluem, sendo apenas possível ouvir o

título de cada um, o que no caso significa “Freguesia de São Salvador”. -----

--- Perante o exposto parece-me óbvio que a falta da deliberação em causa na ata se tratou de um erro enquadrável no artigo cento e quarenta e oito do Código do Procedimento Administrativo, pelo que proponho que se proceda à sua retificação.-----

--- Considerando o estabelecido no número dois do artigo citado “*A retificação (...) tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*”, pelo que sugiro que a presente informação seja submetida a deliberação de câmara. -----

--- Sugiro ainda que, caso a retificação seja aprovada, seja apensada à ata de sete de julho de dois mil e oito, uma nota que inclua a indicação de que a mesma foi alvo de retificação, bem como o texto da deliberação em falta.-----

--- A deliberação em causa deveria estar incluída na página oitenta e um, imediatamente antes de “Licenciamentos Diversos” da ata em apreço e teria a seguinte redação: -----

“-- Ao espaço situado entre a Rotunda das Oliveiras e a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente:-----

--- “Avenida Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão”-----”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da ata da reunião do Executivo Municipal de sete de julho de dois mil e oito atribuindo o topónimo “Avenida Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão” ao espaço entre a Rotunda das Oliveiras e a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, na cidade de Santarém, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS NOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

--- Foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e nove de janeiro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “*Um – Historial*”-----

--- No dia dezanove de novembro de dois mil e doze, no local dos trabalhos referentes à empreitada “Construção de Instalações Sociais nos Serviços de Resíduos Sólidos -



Câmara Municipal de Santarém”, compareceram o engenheiro Paulo Machado e o signatário em representação da Câmara Municipal de Santarém e o Dr. António Loureiro, na qualidade de Administrador de Insolvência de João Salvador, Limitada, por forma a efetuar vistoria aos trabalhos contemplados na empreitada acima referida e assim verificar se a obra se encontrava em condições de ser recebida definitivamente. ---

--- Por se verificar que a obra não se encontrava em condições de ser recebida definitivamente foram registadas, em Auto de Vistoria, as patologias detetadas e estipulado o prazo de trinta dias para o suprimento das deficiências existentes.-----

--- Após constatação de que as patologias detetadas não foram alvo de reparação, procedeu-se, no dia dezassete de junho de dois mil e treze, a nova notificação do Administrador de Insolvência de João Salvador, Limitada, conferindo-lhe assim uma última oportunidade para proceder ao suprimento das referidas deficiências, tendo para isso sido estipulado o prazo de dez dias para início dos trabalhos. -----

--- ***Dois – Garantias previstas no contrato*** -----

--- Em face do disposto no número quatro, do artigo duzentos e dezoito, do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, cumpridas que foram todas as formalidades, considera-se que assiste ao dono da obra o direito de mandar efetuar as reparações necessárias por conta do empreiteiro, acionando-se as garantias previstas. ----

--- A estimativa para a reparação das anomalias é de cerca de quatro mil e duzentos euros mais IVA, tendo por base os valores correntes de mercado.-----

--- A caução prestada à data do contrato, por meio de garantias bancárias, foi de dois mil quatrocentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, tendo sido igualmente garantidos os descontos percentuais e adicionais de cinco por cento em cada uma das faturas, e acordo com o Caderno de Encargos, o que perfaz um total de quatro mil oitocentos e dezanove euros e oito cêntimos. -----

--- Face ao exposto e uma vez que até à presente data não foram executados os trabalhos para suprimento das deficiências detetadas, propõe-se: -----

--- i)A autorização para que se acionem as garantias bancárias;-----

--- ii)A autorização para abertura de um procedimento sujeito ao Código dos Contratos

Públicos, a fim de serem reparadas as anomalias constantes no Auto de Vistoria. -----

--- *Três – Celeridade do Processo* -----

--- Propõe-se que a deliberação do Executivo sobre a presente matéria, seja aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos ao abrigo do número três do artigo cinquenta e sete, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o acionamento da garantia bancária número onze mil duzentos e setenta e dois, sobre o Barclays Bank, no valor de quatro mil oitocentos e dezanove euros e oito cêntimos, prevista no contrato da empreitada de “Construção de Instalações Sociais nos Serviços de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Santarém”, nos termos exarados na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO NÚMERO DEZ, NO ROSSIO DA FRAZOA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e onze, de vinte e quatro de outubro último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que se transcreve: -----

--- “Vem o arrendatário, Jaime Venâncio de Abreu Góis, residente no Rossio da Frazoa, número dez, solicitar alteração de titularidade do alvará de ocupação da habitação para a senhor Joana Rosa de Jesus Duarte Monteiro Góis. -----

--- De acordo com a carta enviada pelo arrendatário, o mesmo informa a autarquia que a esposa é o único elemento do agregado familiar que trabalha, sendo a D. Joana Gois que organiza o orçamento mensal e efetua o pagamento da renda da habitação, água, luz, gás, alimentação, farmácia, transportes, etc. Esta família está a ser acompanhada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, devido a violência doméstica e negligência aos menores, por parte do senhor Jaime Góis.

--- Depois de uma avaliação da situação, ficou acordado com o agregado, que seria importante mudar a titularidade da habitação, para proteger e salvaguardar a D. Joana Góis e os filhos.” -----

--- Sobre este assunto e na sequência do parecer emitido pela Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Dra. Elisabete Filipe, em vinte e quatro de outubro do ano findo, a

**Divisão Jurídica** prestou a informação número setenta e um, em vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- A ocupação da habitação supramencionada encontra-se titulada, não por um contrato de arrendamento, mas sim por um Alvará de licença para ocupação de habitação, emitido ao abrigo do Decreto número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, o qual se encontra em nome de Jaime Venâncio de Abreu Góis. -----

--- O inquilino, através de requerimento conjunto com a sua esposa, Joana Rosa de Jesus Duarte Monteiro Góis, vem requerer autorização para alteração da titularidade do referido Alvará para nome desta, a qual declara assumir a responsabilidade pelo pagamento das rendas em atraso. -----

--- De acordo com a informação número trezentos e onze, de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, da Divisão de Ação Social e Saúde, tal proposta do inquilino é tida como sendo a mais adequada à situação em causa, uma vez que “a esposa é o único elemento do agregado familiar que trabalha”, sendo ela “quem organiza o orçamento mensal e efetua o pagamento da renda da habitação, água, luz, gás, alimentação, farmácia, transportes, etc.”-----

--- Refere, ainda, a mencionada informação que “esta família está a ser acompanhada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, devido a violência doméstica e negligência aos menores por parte do senhor Jaime”, sendo que, “depois de uma avaliação da situação, ficou acordado com o agregado que seria importante mudar a titularidade da habitação, para proteger e salvaguardar a D. Joana Góis e os filhos.” -----

--- O Alvará que titula a ocupação da habitação em questão, foi emitido ao abrigo do Decreto número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, entretanto já revogado pela Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, mas em vigor na data da atribuição do mencionado Alvará. -----

--- A Lei número vinte e um/dois mil e nove, nada refere, acerca da questão da transferência da titularidade do Alvará. -----

--- Por sua vez, o Decreto número trinta e cinco mil cento e seis estatui a este respeito, no seu artigo sétimo, que em caso de morte ou ausência do chefe de família, pode a entidade proprietária, neste caso, o Município, transferir os direitos e obrigações que lhe pertenciam, por meio de novo Alvará, para a viúva, para qualquer dos filhos ou para outro parente mais próximo que lhe suceda no encargo de sustentação da família. -----

--- Ambos os diplomas são portanto omissos na questão de transferência do Alvará por acordo entre as partes. No entanto, embora não esteja expressamente prevista tal situação, também não nos parece, salvo melhor opinião, que exista uma proibição legal da mesma. -----

--- Assim, se o município, enquanto entidade proprietária do imóvel, não se opuser à alteração da titularidade do Alvará e uma vez que existe acordo da outra parte, sugere-se que o Executivo Municipal delibere concordar com a alteração da titularidade do Alvará relativo à habitação sita no Rossio da Frazoa, número dez, em Vaqueiros, passando do nome do atual inquilino, Jaime Venâncio de Abreu Góis, para o da esposa, Joana Rosa de Jesus Duarte Monteiro Góis.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do Alvará de licença de ocupação da habitação sita na Rua Rossio da Frazoa, número dez, na União de Freguesias de Casével e Vaqueiros, do nome do atual inquilino, Jaime Venâncio de Abreu Góis, para o da esposa, Joana Rosa de Jesus Duarte Monteiro Góis, de harmonia com o preconizado nas informações atrás transcritas. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RENDAS EM DÍVIDA - PLANO DE PAGAMENTO RELATIVO AO SEGUNDO ANDAR ESQUERDO, DO LOTE CENTO E QUARENTA E UM, DA PRACETA HABIJOVEM**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número sessenta, de vinte e oito de fevereiro findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, remetendo o plano de pagamento em trinta e seis prestações, referente à dívida de Maria do Céu Costa Trindade, da renda da sua habitação sita na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e

um, segundo esquerdo, em São Domingos, propondo o seu deferimento. -----

--- A Câmara, após análise do processo deliberou, por unanimidade, concordar com o plano de pagamento em trinta e seis prestações, proposto por Maria do Céu Costa Trindade, para regularização do valor em dívida referente à renda da sua habitação sita na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e um, segundo esquerdo, em São Domingos, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde anteriormente referenciada. -----

--- **RENDAS EM ATRASO - PLANO DE PAGAMENTOS RELATIVO AO PRIMEIRO ANDAR DIREITO DO LOTE CENTO E QUARENTA E UM, DA PRACETA HABIJOVEM** -----

--- Na sequência do assunto acima referenciado, pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e oito de janeiro último, apresentando para aprovação, um plano de pagamento em trinta e seis prestações, referente às rendas em dívida, em nome de Vitor Manuel Campos Sousa, da sua fração sita na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e um, primeiro direito, em São Domingos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento em trinta e seis prestações, do valor das rendas em dívida, em nome de Vitor Manuel Campos Sousa, referente à fração sita na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e um, primeiro direito, em São Domingos, de harmonia com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **OFERTAS DE MATERIAL A DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO** ---

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)**, foi presente a informação número vinte e sete, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Oito “esferográficas da Marca”, solicitadas pelo Gabinete de Psicologia desta autarquia, para oferta aos oradores e moderadores do Encontro “Crianças desatentas e Hiperativas – A Moda do Século XXI?”, no dia cinco de março; -----

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

--- Dois livros “A Feira a Preto e Branco”, dois sacos vermelhos de papel, solicitados pelas Paróquias da Cidade de Santarém, para oferta aos oradores da Conferencia que assinala o primeiro Aniversário do Pontificado do Papa Francisco, no dia treze de março;

--- Uma “capa para agenda, em pele”, solicitado pelo Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão, para oferta ao conferencista da Assembleia de Investigadores, no dia oito de maio, em acréscimo ao caderno e à esferográfica, já deliberados; -----

--- Dois livros “A Feira a Preto e Branco”, dois sacos vermelhos papel, solicitados pela Escola Secundária de Sá da Bandeira, para, no âmbito do projeto Comenius, oferecer à Escola Espanhola que vai receber, de vinte e quatro de março a quatro de abril, dez alunos da Escola Sá da Bandeira, que se deslocam a Orihuela – Valência. Um dos livros é para a Escola que vai acolher a comitiva da Escola Sá da Bandeira e outro para a autarquia local; -----

--- Nove livros “Os tectos pintados em Santarém durante a fase barroca mil cento e oitenta e cinco – mil oitocentos e oitenta e nove”, solicitados pela Viver Santarém, para oferta aos oradores das Conferências “Conversa do Brasil”, nas datas que abaixo se discriminam; -----

--- Vinte e dois de março – Tiago Soares Lopes -----

--- Doze de abril – Joana Tornada -----

--- Vinte e quatro de maio – Carlos Faísca -----

--- Vinte e um de junho – Rafael Dias -----

--- Dezanove de julho – Cynthia Leal -----

--- Vinte de setembro – Inês Borges -----

--- Dezoito de outubro – Valentina da Silva Ferreira -----

--- Vinte e dois de novembro – Samuel Pimenta -----

--- Vinte de dezembro – Joana Brites -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u), do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal,

para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em um do corrente mês, autorizando a oferta de material a diversas entidades, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, de harmonia com o proposto na informação do Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação), atrás transcrita. -----

--- **OFERTAS DE MATERIAL NO ÂMBITO DO "IV ENCONTRO DE POETAS DA NOSSA TERRA"** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trinta e três B, de vinte do mês findo, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, que se transcreve: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural organizador do evento “IV Encontro de Poetas da Nossa Terra” a realizar no dia vinte e dois de março de dois mil e catorze, solicita a autarquia, no sentido de esta poder ofertar aos participantes no referido Encontro e colaboradores, como forma de agradecimento, o seguinte: -----

--- Vinte e cinco livros “Os tectos pintados em Santarém durante a fase barroca mil cento e oitenta e cinco-mil oitocentos e oitenta e nove” (valor unitário de nove euros e noventa e oito cêntimos); -----

--- Quinze livros “Abril Abrilzinho” (sem valor unitário de oferta); -----

--- Dois livros “Perfil de Poetas” (valor unitário nove euros e quarenta e oito cêntimos);

--- Quinze pens marca Santarém; -----

--- Vinte e cinco cadernos de apontamentos. -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita a próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em três do corrente mês, autorizando a oferta de diverso material aos participantes e colaboradores no “IV Encontro de Poetas das Nossa Terra”, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARVILA, SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM, SÃO SALVADOR E SÃO NICOLAU - CEDÊNCIA PRECÁRIA DE BENS** -----

--- Foi presente a informação número quarenta e quatro, de vinte de fevereiro último, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Foi solicitada à Divisão de Finanças a análise do Auto de Cedência Precária que titula a cedência de bens móveis à União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, com vista ao embelezamento da Biblioteca Fernando Salgueiro Maia – Capitão de Abril.-----

--- Assim, após análise, junto se anexa o mencionado Auto de Cedência, com propostas de alteração a sombreado.-----

--- Mais se sugere que, caso exista concordância com as alterações propostas, seja a cedência em causa submetida a aprovação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do Auto de Cedência Precária, que titula a cedência de bens móveis à União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata dela fazendo parte integrante (documento IV). -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE MOÇARRIA - CEDÊNCIA PRECÁRIA DE BENS** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número quarenta e dois, de dezanove de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o



seguinte:-----

--- Foi solicitado à Divisão Jurídica a análise do Auto de Cedência Precária que titula a cedência de mobiliário, nomeadamente, mesas e cadeiras, à Junta de Freguesia de Moçarria, com vista a equipar uma sala de estudo.-----

--- Assim, após análise, junto se anexa o mencionado Auto de Cedência, com propostas de alteração a sombreado.-----

--- Mais se sugere que, caso exista concordância com as alterações propostas, seja a cedência em causa submetida a aprovação do Executivo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do Auto de Cedência Precária, que titula a cedência de bens móveis à freguesia da Moçarria, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento V).-----

--- **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA - CEDÊNCIA PRECÁRIA DE BENS**-----

--- Foi presente a informação número quarenta e um, de dezoito de fevereiro último, da **Divisão Jurídica** que se transcreve:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Foi solicitado à Divisão Jurídica a análise do Auto de Cedência Precária que titula a cedência de mobiliário, nomeadamente, mesas, cadeiras e quadros em corticite, à União de Freguesias de Romeira e Várzea, com vista a equipar uma creche.-----

--- Assim, após análise, junto se anexa o mencionado Auto de Cedência, com propostas de alteração a sombreado.-----

--- Mais se sugere que, caso exista concordância com as alterações propostas, seja a cedência em causa submetida a aprovação do Executivo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do Auto de Cedência Precária, que titula a cedência de bens móveis à União de Freguesias de Romeira e Várzea, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata dela fazendo parte integrante (documento VI).-----

--- SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA - ASSUNÇÃO DE NOVO COMPROMISSO PLURIANUAL -----

--- Foi presente a informação número oitenta e três-A, de um do corrente, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- a) Por via de decisão judicial, já transitada em julgado, proferida no âmbito do processo número 754/13.4BELRA, que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, em que era Réu: Município de Santarém, Autor: Helphone – Tecnologia de Comunicação, S.A., e Contra-interessado: Tcare, Conhecimento e Saúde, S.A., foi decidido o seguinte:-----

“(…) a) *Anular o ato de adjudicação do réu, Município de Santarém, do fornecimento dos serviços de teleassistência domiciliária à Tcare, Conhecimento e Saúde, S.A.;* -----

--- b) *Adjudicar à Helphone – Tecnologia de Comunicação, S.A., o fornecimento dos serviços de teleassistência domiciliária.*”(sic); -----

--- b) Em função da data do trânsito em julgado da decisão judicial, verifica-se que o contrato de fornecimento dos serviços de teleassistência domiciliária já deteve um ano de execução (março/dois mil e treze a março/dois mil e catorze), sendo certo que o procedimento foi aberto para um prazo inicial de um ano, com possibilidade de renovação por mais dois períodos iguais de tempo; -----

--- c) Com a anulação (por via judicial) da adjudicação à Tcare, Conhecimento e Saúde, S.A. e inerente adjudicação do fornecimento dos serviços de teleassistência domiciliária à Helphone – Tecnologia de Comunicação, S.A., o procedimento administrativo de contratação deverá, neste momento, regressar à fase da apresentação dos documentos de habilitação (conforme artigo oitenta e um e seguintes do Código da Contratação Pública), com posterior outorga de contrato escrito; -----

--- d) No entanto, no âmbito da assunção do compromisso plurianual, verifica-se que a Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão ordinária de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, autorizou, atenta a duração prevista do contrato (incluindo eventuais prorrogações), a assunção de compromisso plurianual abarcando os anos de

dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis;-----

-- e) Em função do teor da decisão judicial vinda de referir e dado que o contrato já deteve um ano de execução, verifica-se a necessidade imperiosa de alongar a autorização do órgão deliberativo até ao ano de dois mil e dezassete, de modo a salvaguardar/acautelar a possibilidade de eventuais prorrogações do contrato de teleassistência;-----

--- f) Entretanto, no sentido de garantir a continuidade do serviço de teleassistência e até à outorga do “novo” contrato com a Helphone – Tecnologia de Comunicação, S.A., a Divisão de Ação Social e Saúde (por via da informação número sessenta e nove/dois mil e catorze, de seis de março), desencadeou um procedimento de ajuste direto pelo período de quatro meses, permitindo, assim, que os procedimentos legais resultantes da decisão judicial sejam integralmente assegurados sem interrupção do aludido serviço.-----

--- Nestes termos, atento o teor da decisão judicial (anexo I), conjugada com o teor da informação número noventa e dois/Núcleo de Contratação Pública/dois mil e doze, de dez de dezembro (anexo II), sugere-se a Vossa Excelência - para cumprimento integral dessa decisão judicial -, que o Executivo Municipal, ao abrigo da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), conjugado com o consignado na alínea ccc) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção do compromisso plurianual respeitante aos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe (Serviços de teleassistência domiciliária), com a seguinte repartição de encargos (estimada): dois mil e catorze: dois mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; dois mil e quinze: seis mil oitocentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; dois mil e dezasseis: seis mil oitocentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; dois mil e dezassete: três mil novecentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), conjugado com o consignado na alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção do compromisso plurianual respeitante aos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, no âmbito da contratação de “Serviços de teleassistência domiciliária”, de harmonia com o proposto na informação da Divisão Jurídica. -----

--- **ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO) NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO)** -----

--- Foi presente a informação número nove, de vinte e um do mês findo, da **Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Exa minuta do contrato, referente à aquisição de “Energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) no âmbito do acordo quadro da central de compras eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da lezíria do Tejo (Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)”, adjudicada à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA., devendo a mesma ser presente a reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do contrato, que aqui se dá como reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento VII), referente à aquisição de “Energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão),

no âmbito do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, adjudicada à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Expropriações e Notariado, da Divisão Jurídica. -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÓTICAS INCANDESCENTES POR LED’S NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara sob proposta do senhor Presidente deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM/ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, RELATIVO AO DESENHO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS DE ARTE - ARTE NA RUA - RATIFICAÇÃO** -----

--- Relativamente ao assunto acima referenciado, foi presente a informação número dois, de vinte do mês findo, do Gabinete da **Vereadora Inês Barroso**, do seguinte teor: -----

--- “Tem o Instituto Politécnico de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém realizado projetos conjuntos, que visam o desenvolvimento educativo, cultural, social e económico do município de Santarém. A Escola Superior de Educação de Santarém possui um curso de Artes Plásticas e Multimédia e outros cursos com unidades curriculares com potencial para colaborar no desenho e implementação de projetos nas áreas das artes. Deste modo, solicita a celebração de um protocolo de colaboração no projeto de “desenho e desenvolvimento de projetos urbanos de arte – Arte na Rua”, que poderá vir a desenvolver-se em anos futuros, em ações educativas de arte urbana. -----

--- A Câmara Municipal de Santarém reconhece as vantagens da cooperação mútua para a sustentabilidade. Projeto autossustentável, não acarretando custos financeiros para a Câmara Municipal de Santarém, cingindo-se apenas ao apoio logístico e de divulgação.-

--- Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. que o protocolo que se encontra em anexo, o

qual já foi assinado pelas partes envolvidas, seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo celebrado em dezassete de março último, entre o Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Educação de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém, que tem por objeto a fixação das condições de desenvolvimento de projetos e ações de cooperação em espaços urbanos do Município de Santarém, visando a realização de iniciativas criativas impulsionadoras de transformação urbana e sociocultural do município, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento VIII). -----

--- **AQUISICÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - PAPEL E SUPORTES - PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL** -----

--- Foi presente a informação número cinco, de onze de fevereiro último, do **Armazém Central, da Divisão de Finanças**, que se transcreve: -----

--- “Considerando que produtos de higiene e limpeza – papel e suportes, são fundamentais para aplicar nas diversas instalações sanitárias do município, tais como as dos serviços municipais e as instalações públicas, estando em causa a higiene e segurança, quer dos funcionários quer dos munícipes, pelo que se torna necessário proceder-se à sua aquisição. -----

--- Considerando que a modalidade de fornecimento contínuo é a forma mais eficaz de se ter um contrato que melhor responde à gestão de stocks, uma vez que não é viável ter stock deste tipo de bens para um ano. -----

--- Considerando que o Armazém Central efetuou uma estimativa de consumo, com vista à abertura de um procedimento de Ajuste Direto para fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza – papel e suportes, o qual dará origem à celebração de um contrato para aquisição dos referidos bens. -----

--- Face ao exposto e tendo em consideração a avaliação do consumo, bem como uma análise ao mercado, apurou-se que estará em causa uma estimativa de consumo que

totaliza uma realização financeira de vinte e sete mil euros.-----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos bens será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber:-----

--- a) ano de dois mil e catorze – cinco mil euros; -----

--- b) ano de dois mil e quinze – nove mil euros; -----

--- c) ano de dois mil e dezasseis – nove mil euros; -----

--- d) ano de dois mil e dezassete – quatro mil euros -----

--- Acrescidos de IVA à taxa legal. -----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Assim, sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

--- a) deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- relativo ao fornecimento contínuo para a aquisição de produtos de higiene e limpeza – papel e suportes. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do

número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, janeiro, relativo à “Aquisição de produtos de higiene e limpeza – papel e suportes”, nos termos exarados na informação atrás transcrita. -----

--- **AJUSTE DIRETO CONDUCENTE A REPARAÇÃO DA VIATURA IVECO AUTOESCADADA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Sobre este assunto, foi presente a informação número oitenta e quatro, de dois do corrente, da **Contratação Pública da Divisão Jurídica** do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação de serviços de reparação da viatura Iveco/ Autoescada/ VE trinta, com a matrícula 27-32-RN, conforme se alcança do teor das informações números vinte e oito/dois mil e catorze, datada de seis de fevereiro e cinquenta e três/dois mil e catorze, de vinte e sete de março, dos Bombeiros Municipais de Santarém; -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito, do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- Considerando que, de acordo com a informação, o valor previsto para o contrato em causa é de seis mil setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;---

--- Considerando que nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a escolha do ajuste direto só permite a celebração de contratos de valor inferior a setenta e cinco mil euros. -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte de fevereiro de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no



orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07011002 (Outro) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 1.21.2002/331.Acc.: 2 (Equipamento básico) das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento nove mil duzentos e quarenta e oito. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três, do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. -----

--- Ainda para dar cumprimento ao disposto nos artigos atrás referidos, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, a mesma não se aplica, uma vez que, nem o objeto do contrato, nem a contraparte são os mesmos, do contrato vigente em dois mil e treze. -----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, no sentido de emitir Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número quatro e número onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação de serviços de “Reparação da viatura IVECO Autoescada VE trinta, com a matrícula 27-32-RN”, nos termos do número quatro e número onze do artigo setenta e três, do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - RESTITUIÇÃO DE VERBA REFERENTE A ALUNO A FREQUENTAR A ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO/JARDIM DE INFÂNCIA DE AMIAIS DE BAIXO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e cinco, de catorze de fevereiro último, que se transcreve: -----

--- “Na sequência do pedido de restituição de verba apresentado pela encarregada de educação, Vera Maria Coelho Santos, do aluno Alexandre Santos Coelho a frequentar a

Escola Básica do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância Amiais de Baixo, vimos por este meio informar que o aluno transitou do escalão B para o escalão A, a um de abril de dois mil e treze, relativamente ao Ano Letivo dois mil e doze/dois mil e treze, data a partir da qual ficou isento do pagamento de refeições. -----

--- Após a transição para escalão A, ficou um valor em crédito (saldo positivo) de cinco euros e dez cêntimos, conforme comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido. Desta forma, coloca-se à consideração superior o presente pedido de restituição de verba apresentado pela encarregada de educação Vera Maria Coelho Santos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de cinco euros e dez cêntimos, a Vera Maria Coelho Santos, referente ao valor em crédito de refeições escolares do ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, por transição do aluno do escalão B para o escalão A, de harmonia com o explanado na informação atrás transcrita. -----

--- **PARECERES PRÉVIOS PARA ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Foi presente a informação número três, de dezassete do mês findo, da **Secção de Compras**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do município, torna-se estritamente necessário proceder à renovação dos contratos de assistência técnica e manutenções de equipamentos em dois mil e catorze. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento de Estado de dois mil e catorze mantém um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três, da lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do

Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que o objeto das prestações de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, e por se tratarem de renovações de contratos que em dois mil e treze já foram objeto da redução prevista na mesma disposição legal, obtiveram parecer favorável, não será necessário efetuar-se a referida redução (número oito, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze). -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa. que: -----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos de assistência técnica e de manutenção de equipamentos dos equipamentos do mapa anexo. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- **Mapa das assistências técnicas e manutenção de equipamentos:** -----

Entidade	Contrato	Observações	2014	N.º Sequencial Cabimento
			Valor c/ IVA	
AG Clima	-	Sistema AVAC instalado no Edifício da DGU	1.992,60 €	9320
AIRC	-	Software SGBD Informix - Socket	3.430,47 €	9318
Alarmes 48	2840022	Alarme da Sala de Leitura	553,50 €	8937
Alartécnica	1295	Elevador da EB2,3 de Alcanede	580,51 €	8878
Ascensores Oeste	C.M.904/08	Elevador da EB2,3 de D. Manuel I	861,08 €	8878

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

Ascensores Oeste	C.M.604/04	Elevador da EB2,3 de Mem Ramires	738,94 €	8878
Ascensores Oeste	C.M.761/06	Elevador da EB2,3 de Alexandre Herculano	787,00 €	8878
Beltrão Coelho	1465	Máquina fotocopadora da Biblioteca Municipal	1.992,55 €	8938
Beltrão Coelho	1003	Máquina fotocopadora da Divisão de Recursos Humanos	355,71 €	9319
Beltrão Coelho	1459	Máquina fotocopadora da Secção de Contabilidade	3.253,59 €	8797
Beltrão Coelho	409	Máquina fotocopadora da Secção Expediente e Arquivo - DAF	406,48 €	9105
Beltrão Coelho	487	Máquina fotocopadora da Secção de Património	387,90 €	8933
Beltrão Coelho	522	Máquina fotocopadora da Assembleia Municipal	356,00 €	9321
Beltrão Coelho	451	Máquina fotocopadora do Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária (SSHPV)	310,86 €	9322
Beltrão Coelho	477	Máquina fotocopadora da DGU	414,47 €	9323
Beltrão Coelho	194	Máquina fotocopadora da Reprografia (DAF)	332,10 €	9106
Cannon Hig.Port	53155	Recolha de resíduos para incineração - SSHPV	367,60 €	9325
Canon	30081	Equipamento e acessórios OCÉ do Setor de Cartografia Reprografia (DGU)	2.499,47 €	9324
DECO	-	Serviço jurídico prestado na CMS por jurista da DECO	5.387,07 €	9079
Finipraga	462	Serviço de desratização da Cave, Recursos Humanos e Informática	582,84 €	9317
Grupo 8	700135	Sistema deteção incêndios, intrusão e vigilância da Biblioteca Municipal	1.219,51 €	8939
Iften	-	Software IfFire dos Bombeiros	479,00 €	9326
Linde Sogás	360438333	Cedência de vasilhame (Setor Oficinas - DEPA)	2.456,56 €	9327
Lusa, Sa	259/2008	Software do serviço de Relações Públicas e Comunicação	2.197,32 €	8877
Mind	-	Serviço de continuidade do software Porbase5 da Biblioteca Municipal	2.547,48 €	8940
Otis Elevadores	NS3896	Elevador da Urbanização de S. Domingos lote 142	2.772,78 €	8823
Otis Elevadores	NS3888	Elevador da Urbanização de S. Domingos lote 141	3.166,09 €	8824
Otis Elevadores	NS6814	Elevador da EB2,3 D. João II	3.105,74 €	8878
Otis Elevadores	NSU544	Elevador do Centro Escolar de Jardim de Baixo	552,34 €	8878
Otis Elevadores	SXG108	Elevador do Centro Escolar de Alcanede	756,85 €	8878
Pinto & Cruz	3941 R/1	Elevador da Escola EB1 das Fontainhas	595,26 €	8878
Prosegur	1014622	Sistema de segurança do Jardim Infância de Alcanhões	318,67 €	8905
Prosegur	1010128	Sistema de segurança da Igreja S. João do Alporão	442,71 €	8941
Quadricard	-	Relógios de ponto	3.015,06 €	9328
Santos & Machado	-	Aparelhos de ar condicionado instalados no Município	3.213,00 €	9013
Schindler	130299713	Elevador da EB1/JI de S. Domingos	1.287,00 €	8878
Schneider	010/007	Manutenção UPS's	5.375,04 €	9194
Securitas Direct	AP0406	Alarme de diversas EB 1 e JI do concelho	4.050,00 €	8905
Segurança 24	-	Alarme da Igreja da Graça	263,47 €	8942
Segurança 24	-	Alarme da EB1 de Alcanhões	210,71 €	8905
Segurança 24	-	Alarme do USCI - Centro Interpretação Urbis Scalabis	398,52 €	8943
Segurança 24	-	Alarme do Arquivo Municipal	254,00 €	8944

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

189

Segurança 24	-	Alarme de diversas EB 1 e JI do concelho	4.957,66 €	8905
Segurança 24	-	Alarme do Edifício dos Paços do Concelho	176,17 €	9013
Segurança 24	-	Alarme do Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária	202,58 €	9329
Sistemas de Futuro	CAAMS	Manutenção software In Patrimonium Pr	2.983,49 €	8945
ThyssenKrupps	2300251	Elevador do Edifício Gestão Urbanística e Ambiente - Monta-pratos	1.157,83 €	9330
ThyssenKrupps	2300252	Elevador do Edifício Gestão Urbanística e Ambiente	3.162,24 €	9331
ThyssenKrupps Acessib	292078	Elevador da Sala de Leitura	797,04 €	8946
Wolters Kluwer Port	-	Software Jusnet summa pacote B - 5 utiliz. (Divisão Jurídica)	1.479,58 €	8869

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável aos contratos de assistência técnica e de manutenção de equipamentos em dois mil e catorze, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

**--- CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTARÉM – PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + - PEDIDO DE PARECER DE TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO APROVADO DE DOIS MIL E TREZE PARA DOIS MIL E CATORZE-----**

--- Na sequência do pedido da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, foi presente a informação número oitenta e nove, de trinta e um do mês findo, da Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor:-----

--- “Em conformidade com o despacho de V. Exa e atendendo ao pedido formulado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Santarém, enquanto Entidade Coordenadora Local do Contrato Local de Desenvolvimento Social de Santarém – CLDS+, informa-se que pretende esta entidade solicitar ao Instituto de Segurança Social, Instituto Público, um pedido de alteração à decisão de aprovação, que permita proceder à transferência de financiamento aprovado em dois mil e treze para o presente ano de dois mil e catorze. -----

--- Este pedido fundamenta-se na não execução de ações, uma vez que o Plano de ação e respetivo orçamento foi aprovado pelo Programa ISS – Instituto da Segurança Social, IP apenas a dezassete de dezembro de dois mil e treze (data em que a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental foi informada), sendo do

desconhecimento da parceria (até esta data) a elegibilidade, bem como a pertinência do financiamento a ser aprovado, ainda que as entidades assumissem o funcionamento essencial do projeto e da maioria das atividades previstas.-----

--- Neste âmbito, e de acordo com a Portaria número cento e trinta e cinco-C/dois mil e treze, de vinte e oito de março, anexo II, artigo sétimo, número sete.seis, o pedido de alteração à decisão de aprovação devem ser solicitadas ao Instituto de Segurança Social, Instituto Público, assinado por quem na Entidade Coordenadora Local da Parceria tenha poder para o ato, devendo ser acompanhado de parecer da Câmara Municipal signatária do Contrato Local de Desenvolvimento Social+.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido formulado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de transferência do financiamento aprovado no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, relativo a rubricas não concretizadas em dois mil e treze para dois mil e catorze, de harmonia com o explanado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A EXUMAÇÃO NA SEPULTURA NÚMERO CINCO - RUA B**-----

--- Foi presente a informação número dez, de sete de março último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da exposição e documentos, serve a presente para informar o seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Rosa Joaquina Prates, na sepultura número cinco, da Rua B, no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, tendo ficado como responsável a senhora Helena Sofia Prates Francisco Ferreira, que apresenta exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir, de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício a responsável, neste caso, a senhora Helena Sofia Prates Francisco Ferreira, no qual se menciona a importância de cento e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos, de taxas a pagar.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à superior consideração de V. Exa indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém: -----

--- *Artigo vinte e um* -----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontra, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração do IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um – A* -----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro, do artigo vinte e um do presente regulamento: -----*

--- **Fundamentação:** *o fundamento desta isenção é a comprovada insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao município. É neste sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”-----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Helena Sofia Prates Francisco do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número cinco, da Rua B, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

**--- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE YOGA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO EVENTO "A HORA DO PLANETA" -----**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quarenta e um, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido que se anexa, formulado pela Federação Portuguesa de Yoga, representada pela professora Rosa Martins do evento “a Hora do Planeta” na zona central do Jardim da Liberdade, dia vinte e nove de março, das vinte horas e trinta minutos às vinte e um horas e trinta minutos, informo que a Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido para o mesmo dia e espaço. -----

--- Nesta conformidade, sugere-se o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico, chamando-se, também, a atenção para os pontos dois e cinco do mesmo pedido.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por ocupação do espaço público no valor de vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos, que foi formulado, informo que se trata de uma federação unidesportiva, com estatuto de utilidade pública, que anexo, que tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em três do corrente, isentando a Federação Portuguesa de Yoga, do pagamento da taxa de ocupação da via pública no Jardim da Liberdade, no passado dia vinte e nove do mês findo, no âmbito do evento “a Hora do Planeta”, nos termos propostos na informação da Secção de Receitas. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em



minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e um de abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o **senhor Carlos Rodrigues** para felicitar a senhora Vereadora Susana Pita Soares, pelo trabalho feito no realojamento da família de Vaqueiros, e o apoio dado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, realçando contudo que, em Santarém, a nível das instituições de solidariedade social, as pessoas mais carenciadas não são as que tem mais privilégios a nível dessas instituições, solicitando, por isso, que sejam avaliadas outras situações idênticas, de forma a canalizar o dinheiro dessas instituições para as pessoas que mais precisam. -----

--- Teceu ainda algumas considerações relacionadas com a construção do dique na Ribeira de Santarém, que está projetado desde mil oitocentos e quarenta, e que até à data não se concretizou, e ainda ao facto de haver necessidade deste Executivo se reafirmar, na construção da linha ferroviária do Norte. -----

--- Após esta intervenção, a senhora **Vereadora Susana Pita Soares**, agradeceu as palavras elogiosas, aproveitando para realçar que estão a ser feitas diligências, de forma a evitar mais situações como esta e de dar apoio aos mais necessitados, devolvendo a dignidade às pessoas. -----

--- Quanto à questão das barreiras de Santarém e da construção da linha do Norte, o **senhor Presidente** interveio dizendo que este Executivo está empenhado em que estas situações se concretizem, apesar de não depender apenas do Executivo, mas também de todas as forças partidárias. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 7 de abril de 2014**

ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica

a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otilia Torres \_\_\_\_\_